Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Jan-2011-11:25-008675-1/2

MENSAGEM Nº 09/2011

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I da Lei nº 3.421, de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, tendo em vista a necessidade de alteração de meta de Secretaria, por exigências de órgãos superiores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2011.

Daniel Cattani
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 9 /2011

Altera e acresce metas ao Anexo I da Lei nº 3.421, de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Art 1º O Anexo I da Lei nº 3.421, de 04 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a alteração da meta em destaque anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições constantes do anexo I, da Lei nº 3.421, de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de janeiro de 2011.

Daniel Cattani
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Portaria n.º 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Fundamento Legal: 3500 - Lei - Aprovada na Íntegra

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	145.000,00	145.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
43-Manutençao da Saúde		
1.054.000-Aquisição de veículos	115.000,00	115.000,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Un	3.000.000,00	3.000.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte e frota de veículos	680.000,00	680.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	18.000,00	18.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	490.000,00	490.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	**10.000,00**	**10.000,00**
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	250.000,00	250.000,00
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	30.000,00	30.000,00
301-Atenção Básica		
43-Manutençao da Saúde		
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.	300.000,00	300.000,00
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúd	400.000,00	400.000,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde Bucal	1.350.000,00	1.350.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.	3.000.000,00	3.000.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	2.400.000,00	2.400.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	250.000,00	250.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	610.000,00	610.000,00
2.123.000-Reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	610.000,00	610.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.525.000,00	1.525.000,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	260.000,00	260.000,00
2.198.000-Aquisição de Medicamentos Não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	200.000,00	200.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutençao da Saúde		
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	29.500.000,00	29.500.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	370.000,00	370.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutençao da Saúde		
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	610.000,00	610.000,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	2.100.000,00	2.100.000,00
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutençao da Saúde		
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	250.000,00	250.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	600.000,00	600.000,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	30.000,00	30.000,00
2.197.000-TAS - Termo de Ajuste Sanitário	363.970,15	363.970,15
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutençao da Saúde		

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

Fundamento Legal: 3500 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	61.000,00	61.000,00
1.071.000-Construção do COAS	86.029,85	86.029,85
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	255.000,00	255.000,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	230.000,00	230.000,00
TOTAL DA LDO	50.099.000,00	50.099.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	9	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
09-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
09.01-GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD		
4-Administração		
122-Administração Geral		
22-Assistência Social		
2.035.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	145.000,00	145.000,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
5.002.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	150.000,00	150.000,00
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	608.000,00	608.000,00
6.201.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
09.03-COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
24-Assistência Comunitária		
2.145.000-Manutenção do Espaço da Melhor Idade	100.000,00	100.000,00
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
2.044.000-Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	1.136.000,00	1.136.000,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
24-Assistência Comunitária		
2.041.000-Manutenção das atividades dos idosos	44.000,00	44.000,00
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	10.000,00	10.000,00
2.194.000-Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv FNAS) Lar dos Idosos	40.800,00	40.800,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
24-Assistência Comunitária		
2.195.000-Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	43.140,00	43.140,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
2.200.000-Manuteção e implementação do Programa Bolsa Familia	66.000,00	66.000,00
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
1.023.000-Implantação e Manutenção de Restaurante Popular	275.000,00	275.000,00
2.040.000-Material de Distribuição gratuita	139.000,00	139.000,00
2.043.000-Implantação e manutenção do CREAS	304.200,00	304.200,00
2.147.000-Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes	100.000,00	100.000,00
2.161.000-Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha	80.000,00	80.000,00
2.178.000-Manutenção dos CRAS	522.440,80	522.440,80
2.193.000-Manutenção do Projeto Tecendo Vidas	130.942,40	130.942,40
2.202.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	859.826,80	859.826,80
09.05-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
1.085.000-Aquisição de Veículo	70.000,00	70.000,00
2.199.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar	774.700,00	774.700,00
TOTAL DA LDO	5.609.050,00	5.609.050,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 9/2011

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 9/2011,** que altera meta do Anexo I da Lei n° 3.421 de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei n° 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Politicas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações diretas e indiretas do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes. **LDO 2011**

O Projeto de Lei altera anexo I, com o objetivo de adequar a Lei de Diretrizes para 2011, com o Projeto de Lei em tramite **nº 8/2011**, que altera os mesmos itens do anexo I, o Plano Plurianual - 2010/2013, as adequações se fazem necessárias, em decorrência da necessidade de inclusões das metas.

Alertamos a Comissão de Finanças e Orçamento que o anexo de fl.5 relativo à Secretaria de Ação Social e Cidadania não esta condizente com o anexo do Projeto de Lei em tramite nº 08/2011, devendo ser solicitado o Executivo a correção do mesmo o alterado a do projeto já citado.

Feitas as considerações, a matéria encontra-se dentro do que preceitua a Constituição Federal em seu art. 165, inciso II, § 2º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso II, §§ 2º e 4º, bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de fevereiro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 6 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 9/2011

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Fev-2011-10:12-00005-1/1

O Executivo Municipal pretende através da aprovação do Projeto de Lei n°9/2011, obter autorização legislativa, que altera e acresce metas ao Anexo I da Lei n° 3.421, de 04 de agosto de 2010, alterada pela Lei n° 3.500 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações diretas e indiretas do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Trata o presente projeto de lei, da necessidade de alteração de meta de Secretaria, adequando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício 2011, para inclusão da meta de manter o Conselho de Entorpecentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Após analisar a matéria, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **Parecer Favorável** a tramitação do Projeto.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB
Relatora

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT

Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 9/2011

Altera e acresce metas ao Anexo I da Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Art 1º O Anexo I da Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a alteração da meta em destaque anexa à presente lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições constantes do anexo I, da Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	145.000,00	145.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
43-Manutençao da Saúde		
1.054.000-Aquisição de veículos	115.000,00	115.000,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Un	3.000.000,00	3.000.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte e frota de veículos	680.000,00	680.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	18.000,00	18.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	490.000,00	490.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	10.000,00	10.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	250.000,00	250.000,00
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	30.000,00	30.000,00
301-Atenção Básica		
43-Manutençao da Saúde		
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.	300.000,00	300.000,00
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúd	400.000,00	400.000,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde Bucal	1.350.000,00	1.350.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.	3.000.000,00	3.000.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	2.400.000,00	2.400.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	250.000,00	250.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	610.000,00	610.000,00
2.123.000-Reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	610.000,00	610.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.525.000,00	1.525.000,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	260.000,00	260.000,00
2.198.000-Aquisição de Medicamentos Não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	200.000,00	200.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutençao da Saúde		
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	29.500.000,00	29.500.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	370.000,00	370.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutençao da Saúde		
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	610.000,00	610.000,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	2.100.000,00	2.100.000,00
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutençao da Saúde		
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	250.000,00	250.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	600.000,00	600.000,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	30.000,00	30.000,00
2.197.000-TAS - Termo de Ajuste Sanitário	363.970,15	363.970,15
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutençao da Saúde		
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	61.000,00	61.000,00
1.071.000-Construção do COAS	86.029,85	86.029,85
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	255.000,00	255.000,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	230.000,00	230.000,00
TOTAL DA LDO	50.099.000,00	50.099.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 5 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5120 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.531, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Altera e acresce metas ao Anexo I da Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2011 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipe, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I da Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a alteração da meta em destaque anexa à presente lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições constantes do anexo I, da Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Filtros:		
Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2011	Total
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	145.000,00	145.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
43-Manutençao da Saúde		
1.054.000-Aquisição de veículos	115.000,00	115.000,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Un	3.000.000,00	3.000.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	680.000,00	680.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	18.000,00	18.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	490.000,00	490.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	10.000,00	10.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	250.000,00	250.000,00
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	30.000,00	30.000,00
301-Atenção Básica		
43-Manutenção da Saúde		
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.	300.000,00	300.000,00
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde da Saúde	400.000,00	400.000,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde Bucal	1.350.000,00	1.350.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos.	3.000.900,00	3.000.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	2.400.000,00	2.400.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	250.000,00	250.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	610.000,00	610.000,00
2.123.000-Reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	610.000,00	610.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.525.000,00	1.525.000,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	260.000,00	260.000,00
2.198.000-Aquisição de Medicamentos Não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	200.000,00	200.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutenção da Saúde		
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados descentralizados pelo Governo Federal	29.500.000,00	29.500.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	370.000,00	370.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutenção da Saúde		
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	610.000,00	610.000,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	2.100.000,00	2.100.000,00
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutenção da Saúde		
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	250.000,00	250.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	600.000,00	600.000,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	30.000,00	30.000,00
2.197.000-TAS - Termo de Ajuste Sanitário	363.970,15	363.970,15
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutenção da Saúde		
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	61.000,00	61.000,00
1.071.000-Construção do COAS	86.029,85	86.029,85
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	255.000,00	255.000,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	230.000,00	230.000,00
TOTAL DA LDO	60.000.000,00	60.000.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 9/2011

MENSAGEM Nº: 9/2011

RECEBIDA EM: 19 de janeiro de 2011

Nº DO PROJETO: 9/2011

SÚMULA: Altera e acresce Metas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2010 a 2013, constante da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nº 3305, de 28 de dezembro de 2009 e Lei nº 3420, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3499, de 16 de dezembro de 2010 – Plano Plurianual – PPA.
(para manter o Conselho de Entorpecente – Fundo Municipal de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de fevereiro de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de fevereiro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de fevereiro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de março de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 75/2011

Lei nº 3531, de 2 de março de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5120, do dia 5 de março de 2011